

Eleições de 15 de Outubro a caminho da validação



Classificadas por alguns observadores como sendo as mais fraudulentas, desde a introdução da democracia multipartidária, as eleições de 15 de Outubro já estão a caminho da sua validação e proclamação pelo Conselho Constitucional (CC). Até aqui, o CC já deliberou sobre oito recursos interpostos pelos partidos da oposição, com destaque para a Renamo que apresentou cinco. Todos os recorrentes viram os seus pedidos de anulação parcial ou total das eleições chumbados pelo CC, com o mesmo argumento de falta de provas so-

bre a fraude eleitoral.

Além do recenseamento de eleitores fantasmas em Gaza para beneficiar a Frelimo e o seu candidato, a oposição sustentou as suas alegações de fraude com os boletins de voto previamente votados que circularam antes mesmo do início da votação, expulsão e detenção de delegados de candidatura devidamente credenciados, falta de credenciação de observadores da sociedade civil e inconsistência dos resultados da votação.

Sobre a detenção de delegados de candidatura da oposição, o caso mais gritante aconteceu no distrito de Chókwè, onde 18 jovens do partido Nova Democracia (ND) foram detidos no dia da votação sob a alegação de serem portadores de credenciais falsas. Mas o partido já apresentou provas de autenticidade das credenciais passadas pelos órgãos eleitorais. Um mês depois das eleições, os jovens continuam privados de liberdade e a sofrer maus tratos, situação que a Nova Democracia a trata-los por "presos políticos".

“Presos políticos” da ND transferidos de Guijá para Xai-Xai

No domingo, 17 de Novembro, os 18 jovens detidos ilegalmente há mais de um mês foram transferidos da cadeia de Guijá para uma outra na cidade de Xai-Xai. A transferência foi feita às escondidas, pois as auto-

ridades não notificaram nem os advogados dos detidos nem os familiares. Na cadeia de Guijá, todos eles queixavam-se das condições desumanas de detenção. As seis mulheres encontravam-se numa cela

minúscula, sem as mínimas condições de higiene, segundo contaram ao Boletim CDD-E fontes locais. Por falta de casa de banho na cela onde estavam detidas, as seis mulheres viam-se obrigadas a fazer necessida-

des menores e maiores em jornais e sacos plásticos, isso no mesmo local onde passavam as refeições.

O Boletim CDD-E apurou que do grupo dos detidos, fazia parte uma jovem de nome Inocência Bento Nhate, que tinha como responsabilidade a distribuição de delegados pelas mesas de votação. E ao que tudo indica, Inocência Nhate só escapou da detenção por ser familiar da Lourena Nhate, a cantora que milita no partido Frelimo.

Desde os primeiros dias da detenção, a Nova Democracia desencadeou uma campanha nas redes sociais e não só na qual denuncia o problema e apela à libertação imediata das vítimas. O que torna mais gritante este caso é o silêncio dos órgãos de informação públicos e alguns privados perante tamanha violação das liberdades individuais.

Familiares e alguns activistas têm estado a usar as redes sociais para, através de vídeos

e áudios, denunciar ao mundo esta prisão manifestamente ilegal e que prova que as eleições de 15 de Outubro estão longe de serem consideradas livres e justas. Quem também se juntou à campanha pela libertação dos 18 jovens foi o CDD que, no dia 15 de Novembro, exactamente na data em que se assinalava a passagem de um mês após as detenções, emitiu um comunicado de imprensa a condenar a actuação das autoridades e o silêncio cúmplice dos órgãos de justiça com poder de intervir para a reposição da justiça. Além de condenar as detenções, o CCD insta:

- A) Ao Presidente da República a apelar publicamente a quem de direito para que se conforme com o mínimo aceitável num Estado de Direito Democrático;
- B) À Procuradora-geral da República a se deslocar pessoalmente aos distritos de Chókwè e Guijá, no sentido de apurar no terreno o que se está efec-

tivamente a passar e assim acondicionar a restituição imediata da legalidade jurídico-constitucional;

- C) À Comissão Nacional de Direitos Humanos para que, no mais curto espaço de tempo, se pronuncie publicamente a respeito do caso, a todos os títulos atentatório à dignidade colectiva do país;
- D) Ao Conselho Superior da Magistratura Judicial a abrir um inquérito visando apurar a legalidade da actuação do juiz da instrução que anuiu que os 18 sobreditos jovens fossem mantidos em privação de liberdade.

Estes apelos surgem numa altura em que a Procuradoria em Chókwè constituiu arguido o comandante distrital da PRM, acusada de detenção ilegal. Ainda assim, nem o Ministério Público nem o tribunal local desencadearam acções com vista à restituição imediata de liberdade dos 18 jovens.

Necessidade de enchimento de urnas explica violência contra Nova Democracia

A investigação do Boletim CDD-E cruzou várias fontes e constatou que a necessidade de enchimento de urnas a favor da Frelimo e do seu candidato Filipe Nyusi motivou a expulsão e a detenção dos jovens da Nova Democracia. Na verdade, eles eram os únicos delegados de candidatura da oposição que estavam a fiscalizar o processo de votação nas escolas primárias do "3º Bairro de Mungone" e de "Lhuvucane" e nas escolas secundárias de "Chókwè" e "Ngungunhana".

Até às 12h00, poucos eleitores apresentavam-se às mesas de votação, facto que ditou a necessidade do enchimento de urnas para justificar os números inflacionados de eleitores recenseados em Gaza para as eleições de 15 de Outubro.

Em entrevista ao Boletim CDD-E, algumas fontes contaram que no distrito de Chókwè, o maior círculo eleitoral de Gaza que elege 14 mandatos para a Assembleia Provincial, membros das mesas de voto foram substituídos por membros da Frelimo durante a contagem de votos. E isso tudo só foi possível acontecer devido à ausência tanto de delegados da oposição bem como de ob-



A investigação do Boletim CDD-E cruzou várias fontes e constatou que a necessidade de enchimento de urnas a favor da Frelimo e do seu candidato Filipe Nyusi motivou a expulsão e a detenção dos jovens da Nova Democracia.

servadores nas mesas das assembleias de voto.

O Boletim CDD-E exhibe em primeira mão um edital do apuramento parcial que prova a fraude que aconteceu depois da detenção dos delegados da oposição em Chókwè. O edital é de uma mesa que funcionou no "3º Bairro de Mungone", uma das escolas onde os delegados da Nova Democracia foram expulsos e detidos.

Os dados que constam do edital são simplesmente arrepiantes: foram recenseados 800 eleitores, foram votar 800 eleitores (ninguém morreu, ninguém ficou doente, ninguém teve uma emergência e ninguém mudou de casa). Entretanto, no espaço que se deve preencher o número de eleitores que não foram votar, os "agentes da fraude" escrevem oito. Dos 800 boletins de voto depositados na urna para a eleição do Presidente da República, estavam 799 a favor de Filipe Nyusi e apenas um para Ossufo Momade. Uma aprovação do candidato presidencial da Frelimo que só encontra similaridade no regime norte-coreano.

EDITAL DO APURAMENTO PARCIAL COM INDÍCIOS DE FRAUDE ELEITORAL

REPUBLICA DE MOÇAMBIQUE
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES
ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
EDITAL DE APURAMENTO PARCIAL
PROVÍNCIA DE GAZA

DISTRITO CHÓKWE LOCAL 30 HAIRRO DE MANKINA

PR **PR**

DUPLICADO

Código da Assembleia de Voto: 092012-02

NÚMERO DE ELEITORES INSCRITOS: 800

NÚMERO DE VOTANTES: 800

NÚMERO DE ELEITORES QUE NÃO VOTARAM: 008

NÚMERO DE VOTOS NA URNA: 800

Candidato (Na mesma ordem do boletim de voto)	Votos Obtidos	
	Algarismo	Exemplo
Filipe Jacinto Nyusi	<u>(777)</u>	<u>(777-777-777)</u>
Dávis Mbepe Simango	<u>(000)</u>	<u>(000-000-000)</u>
Oswaldo Montané	<u>(001)</u>	<u>(000-000-001)</u>
Mário Albino	<u>(000)</u>	<u>(000-000-000)</u>
Total de Votos em Branco	<u>(000)</u>	<u>(000-000-000)</u>
Total de Votos Nulos	<u>(000)</u>	<u>(000-000-000)</u>
Votos Reclamados / Protestados	<u>(000)</u>	<u>(000-000-000)</u>

Assinatura dos Membros da Mesa e Carimbo

Presidente: _____ Vice-Presidente: _____ Secretário: _____ 1º Escrutador: _____ 2º Escrutador: _____

1º Escrutador: _____ 2º Escrutador: _____ Data: _____ Mesa: _____

Outras evidências de enchimento de urnas no distrito de Chókwe constam dos editais de apuramento distrital, nomeadamente as discrepâncias referentes ao número de eleitores dados como total de votantes.

Segundo ilustram os editais, cada eleição teve um número de votantes diferente das outras. Para a eleição dos deputados da Assembleia da República votaram 163.791, para a Assembleia Provincial votaram 163.163 e para a escolha do Presidente da República votaram 163.269 eleitores.

Ora, nada justifica esta diferença de total de votantes para cada eleição uma vez que eleitor recebeu simultaneamente três boletins de voto para depositar uma em cada urna. Logo, no final da votação o número de votos devia ser igual em todas as urnas.

Os editais mostram que houve mais eleitores (163.791) a votarem nas legislativas, o número reduz para a eleição do Presidente da República, onde houve menos 522 eleitores, e vai reduzir ainda mais na votação para a Assembleia Provincial, onde 622 eleitores simplesmente não se preocuparam em eleger os membros deste órgão.

EDITAIS DO APURAMENTO DISTRITAL DE CHÓKWÈ COM NÚMEROS DE VOTANTES DIFERENTES

República de Moçambique
Comissão Nacional de Eleições

Editais do Apuramento Distrital

Eleição dos Deputados da Assembleia da República

Província: Gaza Distrito: Chokwe

	Algarismo	Percentagem
Total de Inscritos:	238.451	100.00%
Total de Votantes:	163.791	68.69%
Total de Abstenções:	74.660	31.31%

	Algarismo	Percentagem
Total de Votantes:	163.791	100.00%
Votos em Branco:	2.557	1.56%
Votos Nulos:	2.895	1.77%
Votos Válidos:	158.339	96.67%

Total de Mesas de Assembleias de Voto: 335

República de Moçambique
Comissão Nacional de Eleições

Editais do Apuramento Distrital

Eleição dos Membros das Assembleias Provinciais

Província: Gaza Distrito: Chokwe

	Algarismo	Percentagem
Total de Inscritos:	238.451	100.00%
Total de Votantes:	163.163	68.43%
Total de Abstenções:	75.288	31.57%

	Algarismo	Percentagem
Total de Votantes:	163.163	100.00%
Votos em Branco:	2.797	1.71%
Votos Nulos:	2.106	1.29%
Votos Válidos:	158.260	97.00%

República de Moçambique Comissão Nacional de Eleições		
Edital do Apuramento Distrital		
Eleição do Presidente da República		
Provincia:	Gaza	
	Algarismo	Percentagem
Total de Inscritos:	238,451	100.00%
Total de Votantes:	163,269	68.47%
Total de Abstenções:	75,182	31.53%

Distrito: Chokwe		
	Algarismo	Percentagem
Total de Votantes:	163,269	100.00%
Votos em Branco:	2,306	1.41%
Votos Nulos:	2,067	1.27%
Votos Válidos:	158,896	97.32%

CC nega anular eleições mesmo com evidências de fraude

Todos recursos interpostos pela oposição, com particular destaque a Renamo, pedindo a nulidade dos resultados das eleições de 15 de Outubro sucumbiram diante do Conselho Constitucional.

A decisão do CC de negar provimento aos recursos da oposição por alegada falta de provas, ocorre quando relatórios das organizações da sociedade civil e da comunidade internacional, com destaque para a Missão da Observação Eleitoral da União Europeia (MOE-UE) apontam para várias irregularidades que feriram a credibilidade das eleições.

No acórdão nº 19/CC/2019, de 11 de Novembro, no qual o CC negou provimento ao último pedido da Renamo, justificou-se de o recorrente não ter juntado provas bastantes.

A Renamo fez notar na sua petição que em todo o território nacional houve irregularidades graves, com destaque para o enchimento de urnas supostamente feito pelos membros da Frelimo, falsos eleitores feitos pelos presidentes das mesas de votação, expulsão de observadores da sala onde decorria apuramento distrital em alguns distritos da Zambézia. Advogou ainda a proibição da presença dos delegados de candidatura devidamente credenciados em algumas mesas de votação da cidade de Tete dos delegados de candidatura nas mesas de votação; e impedimento do direito de votação são outros pontos levantados pela Renamo no seu recurso.

O polémico recenseamento eleitoral em Gaza também foi chamado à colação como um dos factores que afectaram, pela negativa, a credibilidade das eleições. Aliás, é do domínio público a discrepância entre

“

Irá, mais uma vez, o Conselho Constitucional vez desencadear uma investigação para apurar as provas da ocorrência de fraude nas eleições de 15 de Outubro ou irá se limitar em jogar a culpa à oposição por esta não as ter conseguido reunir e validar estas eleições?

os dados do STAE e do Instituto Nacional de Estatística.

Entretanto, dois juízes conselheiros, nomeadamente Albino Nhacassa e Manuel Franque, tiveram um voto vencido.

Como fundamentos do voto vencido, os

dois juízes que entraram para o Conselho Constitucional pela mão da Renamo acusam a CNE de se ter demitido das suas responsabilidades ao não garantir que as eleições decorram em ambiente de liberdade, justiça e transparência, procedendo à fiscalização efectiva de todos os actos eleitorais.

“Esta falta de observância da lei, intencional ou não, e dos princípios eleitorais que orientam as eleições, faz com que discorde da improcedência do presente recurso”, lê-se no fundamento do voto vencido.

O CC tem usado mesmo argumento de falta de provas, ignorando vários indícios de irregularidades e de enchimento de urnas, com destaque para eleitores encontrados com boletins de voto previamente votados a favor da Frelimo e de Filipe Nyusi, a discrepância entre total de votantes para cada eleição nos mesmos locais de votação, a expulsão de observadores e de delegados da oposição das assembleias de voto. Aliás, a própria CNE reconheceu publicamente que houve irregularidades na votação de 15 de Outubro, por isso em nenhuma ocasião classificou-as de livres, justas e transparentes.

Em Janeiro de 2014, o Conselho Constitucional anulou a eleição da autarquia de Gúruè por iniciativa própria, depois de ter chumbado o recurso do MDM que se queixava de fraude eleitoral.

Irá, mais uma vez, o Conselho Constitucional vez desencadear uma investigação para apurar as provas da ocorrência de fraude nas eleições de 15 de Outubro ou irá se limitar em jogar a culpa à oposição por esta não as ter conseguido reunir e validar estas eleições?



INFORMAÇÃO EDITORIAL

Propriedade: CDD – Centro para a Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Ilídio Nhantumbo
Equipa Técnica: Prof. Adriano Nuvunga, Selma Inocência, Ilídio Nhantumbo, Narciso Cossa, Deborah Capela; Denise Cruz; Agostinho Machava
Layout: CDD

Contacto:
 Rua Eça de Queiroz, nº 45, Bairro da Coop, Cidade de Maputo - Moçambique
 Telefone: 21 41 83 36

 Centro para Democracia e Desenvolvimento

 CDD_eleicoes | **E-mail:** info@cddmoz.org | **Website:** www.cddmoz.org/eleicoes

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



Comissão Episcopal de Justiça e Paz, Igreja Católica



COUNTERPART INTERNATIONAL



Schweizerische Eidgenossenschaft
Confédération suisse
Confederazione Svizzera
Confederaziun svizra
Embaixada da Suíça em Moçambique



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO